



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto N.º 1.946, de 06 de Fevereiro de 2020** - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora Neilda Fagundes Santos Souza lotada na secretaria de saúde, do dia 02 de janeiro de 2020 a 02 de abril de 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO N.º 1.946, de 06 de fevereiro de 2020.

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Neilda Fagundes Santos Souza** lotada na Secretaria de Saúde, do dia 02 de janeiro de 2020 a 02 de abril de 2020”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo licença sem remuneração, por interesses particulares.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Neilda Fagundes Santos Souza** lotada na Secretaria de Saúde, do dia 02 de janeiro de 2020 a 02 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra na data de sua publicação, com efeito retroativo, a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, 06 de fevereiro de 2020.

**João Lucio Passos Carneiro**  
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)  
Telefone: 75 3335 2119

